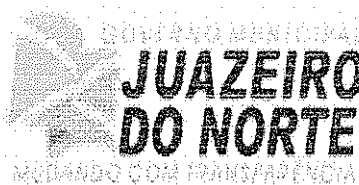




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2955 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Dá nova redação ao art. 1º, da Lei Municipal nº 1259, de 20 de maio de 1987 e adota outras providências.

24-10-05
Expedida Mª. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1259, de 20 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, devidamente registrado em Cartório".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE